



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.055, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Homologa o registro o Festival Gastronômico e Semana Cultural como Patrimônio Cultural Imaterial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, em especial, o art. 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que através do ofício 130/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem/MG, consta aprovação do processo de registro do Bem Cultural Imaterial “Festival Gastronômico e de Semana Cultural” pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santana da Vargem/MG;

CONSIDERANDO a grande importância que o “Festival Gastronômico e Semana Cultural” tem na cidade de Santana da Vargem sendo a manifestação de valor histórico, religioso e cultural de grande destaque na cidade visando sua continuidade e tradição.

DECRETA:

Art.1º. Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Santana da Vargem de registro do bem imaterial “Festival Gastronômico e Semana Cultural”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de novembro de 2024

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal